



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1730/2020

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1179 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.188 – Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de outubro de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal